#### TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

#### DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**LINHA DE PESQUISA:**

**INSTITUTO:**

**PROJETO:**

**OUTORGANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER (UNIFAN)**

**OUTORGADO (Bolsista):**

**ORIENTADOR:**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 ano**

**VALOR MENSAL: R$ 200,00**

**INÍCIO: 1º dezembro/2024**

**RELATÓRIO SEMESTRAL: junho/2025**

**RELATÓRIO ANUAL: novembro/2025**

**LOCAL DE ESTUDOS PRESENCIAIS (na Unifan):**

**HORÁRIO DE ESTUDOS PRESENCIAIS:**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER (UNIFAN), aqui designado simplesmente OUTORGANTE, usando das atribuições conferidas por meio das Normas de Iniciação Científica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER (UNIFAN), defere ao OUTORGADO a participação no Programa Institucional Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de validade do presente Termo é de 1 (um) ano, podendo ser renovada após julgamento pela Comissão Técnica do PIBIC. O OUTORGADO se compromete a desenvolver suas atividades acadêmicas e de pesquisa, com o CENTRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER (UNIFAN), de acordo com o regulamento do Programa.

O acadêmico de Iniciação Científica que não cumprir as determinações do regulamento das atividades acadêmico-científicas de pesquisadores da modalidade de Iniciação Científica poderá, a qualquer momento, ser desligado do Programa por solicitação do pesquisador orientador à Comissão Técnica do Programa, ou por avaliação desta.

**§**1º - Recusa ou faltas graves na execução das atividades, de que trata o parágrafo anterior, implicarão no desligamento imediato do PIBIC.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Sempre que, em virtude do trabalho desenvolvido, houver divulgação de trabalho técnico ou científico, deverá seu autor fazer expressa referência ao CENTRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER (UNIFAN) fornecendo-lhes 01(um) exemplar de cada obra publicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O OUTORGADO obriga-se a apresentar ao OUTORGANTE, dentro dos prazos estipulados no início deste Termo, para apreciação pela Comissão Técnica do PIBIC do CENTRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER, os relatórios de desenvolvimento de seus trabalhos, em uma via, sob pena de, não o fazendo, ter o desligamento imediato do PIBIC, a critério do OUTORGANTE.

**CLÁUSULA QUARTA**: O OUTORGADO desenvolverá o projeto sob a responsabilidade do ORIENTADOR, por intermédio do qual remeterá os relatórios referentes às cláusulas anteriores.

**CLÁUSULA QUINTA**: O ORIENTADORé responsável pelo orientando e deve zelar para que o mesmo cumpra as atividades e normas da Iniciação Científica, participando e encorajando a participação dos orientados em encontros e eventos do programa.

**§**1º - O orientador poderá indicar o desligamento do acadêmico do PIBIC se o mesmo não cumprir suas atividades a contento e encaminhá-lo à Coordenação do PIBIC para deliberação.

**CLÁUSULA SEXTA:** O OUTORGADO fica obrigado a comunicar imediatamente ao OUTORGANTE qualquer interrupção das atividades de pesquisa.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O OUTORGANTE poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a participação do OUTORGADO no PIBIC, sem que isso resulte direito algum a reclamação ou indenização da parte do OUTORGADO.

**CLÁUSULA OITAVA**: O OUTORGADO se obriga a, na vigência deste Termo, durante os períodos de férias letivas cumprir suas atividades de iniciação científica mediante acordo com o ORIENTADOR.

**CLÁSULA NONA**: O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o OUTORGADO e o OUTORGANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA**: O OUTORGADO declara que aceita a participação voluntária no PIBIC, que neste ato lhe é deferida e compromete-se a assinar o ponto, no local dos estudos presenciais o qual está alocado, cumprindo suas horas semanais estabelecidas no regulamento do Programa e a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Aparecida de Goiânia-GO, xxx de xxxxxx de 2024

**[Assinatura]**

**OUTORGADO**

**[Assinatura]**

**PROF(A). ORIENTADOR(A)**

**Prof. Dr. Júlio César Borges**

**Coordenador de Pesquisa**

**OUTORGANTE**